



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 243/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 199/2023

Autoria: Vereador Marco Mayor

Ementa: Institui a obrigatoriedade de manter um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo João do Pulo.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Institui a obrigatoriedade de manter um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo João do Pulo”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 409/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, assim destacando:

“Em que pese a intenção do nobre vereador, o projeto não pode ser aprovado porque invade a competência legislativa e administrativa do Poder Executivo.

Disponibilizar um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo envolve a estrutura organizacional do Poder Executivo, que terá que remanejar um servidor do quadro permanente ou contratar um profissional exclusivamente para isso.

A organização administrativa do município cabe ao Prefeito Municipal:

(...)

É pacífico na doutrina, que somente o Prefeito Municipal exerce as funções de governo relacionadas com o planejamento, organização e direção de serviços da municipalidade, podendo eleger prioridades e decidir quais as ações governamentais, diretrizes e metas serão cumpridas para atender o interesse da população local.

(...).”





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha
Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Membro

